



**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL DO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2015**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala do Setor de Licitações do Instituto de Previdência e Assistência Municipal, sétimo andar, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações e Pregão do IPAM, nomeada pela Portaria n.º 4.108/2018, composta pelos servidores Ivania de Vargas de Souza, Presidente da Comissão, Cláudia Crocoli Teixeira Mandelli e Éderson Tonin, para análise da documentação entregue em desacordo com o edital do Chamamento Público n.º 008/2015, Processo n.º 1703/2015, que visa o credenciamento de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços da área médica, aos beneficiários do IPAM, nas dependências do credenciado. Salienta-se que cada prestador de serviços foi informado da pendência de documentação, sendo que os documentos foram conferidos pela Comissão de Licitações, na ocasião da entrega, junto com o profissional ou representante. Previamente à sessão, os referidos documentos foram encaminhados à Coordenação Médica do IPAM Saúde, para ciência e manifestação. Mediante o parecer emitido pela Coordenação já citada, as solicitações de credenciamento apresentadas pelas pessoas físicas/jurídicas a seguir relacionadas, foram indeferidas e os proponentes considerados INABILITADOS para o credenciamento: ORESTES ADOLFO BALDISSEROTTO: não entregou os itens 4.2.2, letra a, letra b n.º 2, letra c n.º 3 e letra d n.º 4; OSCAR PEDROTTI: entregou apenas o currículo e o Anexo VI do item 4.2.2; JOSÉ CARLOS NICOLETTI: não entregou os itens 4.2.2 letra b n.º 2, letra c n.º 3 e letra d n.º 1; ANA CLAUDIA ARPINI: entregou apenas o Anexo VI, Anexo VII e letra d n.º 4 do item 4.2.2; ADRIANA KELLER SAADI: não entregou os itens 4.2.2 letra b n.º 2 e letra d n.º 1; CELIA MARIA LAGO ROLIM: não entregou os itens 4.2.2 letra b n.º 2, letra d n.º 1 e entregou os documentos sem autenticação das letras c n.º 3 e letra d n.º 4; GEM GRUPO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S: não entregou os itens 4.2.1 letra a, letra d n.º 1 e 5 e entregou os documentos sem autenticação da letra d n.º 3 e da letra e n.º 3, 4 e 7; AÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME: não entregou os itens 4.2.1 letra c n.º 3, letra d n.º 1 e 2 e entregou os documentos sem autenticação das letras b n.º 1 e letra e n.º 1 e 7; CLÍNICA OFTALMOFAR LTDA: não entregou os itens 4.2.1 letra d n.º 1 e entregou o documento sem autenticação da letra d n.º 3; TERESINHA ADELAIDE BOFF DA SILVA: não entregou os itens 4.2.2 letra d n.º 1 e foi entregue vencido a letra d n.º 3; SAGRILLO E SANTIAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: não entregou os itens 4.2.1 letra d n.º 1, letra e n.º 1 e 7 e entregou o documento sem autenticação da letra d n.º 3. Neste último caso, em 03/07/2018, depois que o período de credenciamento já havia encerrado, o representante da empresa trouxe o original do documento da letra d n.º 3 e da letra e n.º 7. Foram autenticadas as novas cópias e anexadas aos demais documentos. Foi dada a ciência ao licitante que a entrega estava fora do prazo. Será aberto prazo de recurso, de acordo com a seção VI do edital, contado a partir do primeiro dia útil posterior à data da presente ata. Nada mais havendo a tratar, eu Cláudia Crocoli Teixeira Mandelli, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.